



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N.º 2.873/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde, que obedecerá as seguintes classificações:

Indicadores	Descrição		
Órgão	100	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	0100	Saúde e Sociedade	
Projeto/Atividade	1.107 - Aquisição de Veículos Máquinas e Equipamentos		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
44905200000 – Equipamentos e Material Permanente	1.2.01.0000	210.000,00	

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo anterior correrão por conta da anulação na dotação orçamentária consignada no elemento de despesa a seguir discriminado:



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

Indicadores		Descrição	
Órgão	100	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	0100	Saúde e Sociedade	
Projeto/Atividade	2.091 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
44905200000 – Equipamentos e Material Permanente		1.2.01.0000	90.000,00

Indicadores		Descrição	
Órgão	100	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-função	301	Atenção Básica	
Programa	0100	Saúde e Sociedade	
Projeto/Atividade	2.095 – Manutenção de Postos e Unidades de Saúde		
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
33903000000 – Material de Consumo		1.2.01.0000	30.000,00



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

Indicadores		Descrição	
Órgão	100	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-função	302	Assistência e Ambulatorial	
Programa	0100	Saúde e Sociedade	
Projeto/Atividade	2.185 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		1.2.01.0000	20.000,00


Indicadores		Descrição	
Órgão	999	Reserva de Contingência	
Unidade Orçamentária	9	Reserva de Contingência	
Função	99	Reserva de Contingência	
Sub-função	999	Reserva de Contingência	
Programa	9999	Reserva de Contingência	
Projeto/Atividade	9.999 - Reserva de Contingência		
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
99999900000 - Reserva de Contingência		1.2.01.0000	70.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 01 dia do mês de setembro de 2015.


JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
01 de setembro de 2015.


ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
*Secretário Municipal de Administração
e Finanças, por nomeação na forma da
Lei.*

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a **Lei nº 2.873/2015**, de 01 de setembro de 2015, que "Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e dá outras providências", nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 01 de setembro de 2015.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças